

CMP-PIRAI-RJ Processo Nº 09 560 Rubrica P Fis 08

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

## PARECER

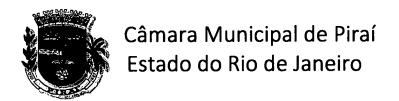
- 1. Em razão do que dispõe o art. 53 da Resolução nº 378, de 20/12/2002 (Regimento Interno) a Comissão acima referenciada examina o projeto apresentado com a conclusão ao final.
- 2. Trata o presente projeto de lei nº 21/2022, que altera o quantitativo de cargos de especialista orientador educacional da Secretaria Municipal de Educação, estabelecido no anexo I da Lei n 942 de 03 de fevereiro de 2009 e dá outras providências.
- 3. Trata-se de ampliação no número de cargos existentes, para atender as necessidades do município e, assim, com melhor atendimento aos munícipes que irão usufruir dos serviços inerentes aos cargos em tela.
- 4. A Lei Orgânica do Município de Piraí dispõe na seção IV, Das Atribuições da Câmara Municipal, em seu art. 18, "verbis":

Art. 18 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente, no que se refere ao seguinte:

XI – criação, alteração e extinção de cargos, empregos e funções públicas e fixação da respectiva remuneração

- 5. Sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, o Projeto atendeu a todos os requisitos quanto a sua constitucionalidade e legalidade. Portanto nada se apresenta que possa constituir óbice a sua aprovação.
- 6. Em conclusão, diante da exposição acima, o Relator "in fine" assinado, opina pela procedência dos projetos e, consequentemente, pela APROVAÇÃO nos termos propostos.

Telefax: (24) 2411-9500



SALA DAS COMISSÕES, 30 de Maio de 2022.

$\mathcal{D}$	01	1		
Manc	Hb	60e	e Ca	<b>.</b> .
Ronaldo Co	rrêa L	eite		

Relator da Comissão de Legislação, Justiça

e Redação Final e Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Luiz Fernando Culucci/Junior

Relator da Comissão de da Comissão de Finanças e Orçamento

Conclusão das Comissões: Pelas conclusões dos ilustres relatores.

SALA DAS COMISSÕES, 30 de Maio de 2022.

Carlos Alexandre Correia da Silva

Presidente da Comissão de Legislação,

Justiça e Redação Final e Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

João Carlos dos Santos Máximo

Membro da Comissão de Legislação,

Justiça e Redação Final